



PORTARIA Nº 012/2020/SEGAP

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2020/SEGAP, QUE APROVA O PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDA SANITÁRIA SEGMENTADA, PARA FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E AFINS, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a delegação governamental disposta no Decreto Municipal nº 531, de 06 de agosto de 2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Coelho Neto/MA para fins de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19 e dispõe sobre as novas regras de funcionamento das atividades econômicas, em consonância com as medidas sanitárias destinadas à contenção do Coronavírus (SARS Cov-2) no Município de Coelho Neto e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O item 2. Horário de Funcionamento, do Anexo I – Protocolo Específico para bares, restaurantes e afins, da Portaria nº 004/2020/SEGAP, de 06 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “2.1. Bares fica permitido funcionamento das 17h00min às 22h00min;**
- 2.2. Restaurantes fica permitido funcionamento com os seguintes horários:**
  - a. Almoço – Das 11:00 hrs às 15:00 hrs**
  - b. Jantar – das 18:00 hrs às 20:00 hrs**
- 2.3. Lanchonetes e congêneres fica permitido funcionamento das 15:00hs às 22:00hs.**



2.4. Depósitos de bebidas fica permitido funcionamento das 08h00min às 18h00min”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
POLÍTICA DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE  
SETEMBRO DE 2020

Antônio Francisco do Nascimento  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Política